Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 6/2019

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2019.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 6/2019

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2019

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Agregação de oficial-general.....7

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Exoneração, *ex officio*, de oficial-general.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 084, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece a equivalência entre os tipos de cursos constantes da Tabela III do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e os cursos realizados pelo pessoal do Exército, para fins de concessão do Adicional de Habilitação.....8

DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2019

Autorização para celebração de Contrato Administrativo.....11

DESPACHO DECISÓRIO Nº 7/2019

Autorização para celebração de Contrato Administrativo.....12

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 019-EME, DE 31 DE JANEIRO 2019

Atribui Número de Código para o Módulo dos Cargos Eventuais de Militares do Exército Brasileiro no Exterior.....13

PORTARIA Nº 020-EME, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Portaria nº 030-EME, de 6 de fevereiro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Pós-graduação para Oficiais do Quadro de Médicos.....13

PORTARIA Nº 023-EME, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Aprova a Compreensão das Operações (COMOP) nº 01/2019, Apoio de Comunicações à Força Terrestre.....14

PORTARIA Nº 027-EME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

Constitui grupo de trabalho para realizar o acompanhamento da revisão da legislação referente ao Sistema de Proteção Social e a Reestruturação da Carreira dos Militares das Forças Armadas no âmbito do Exército Brasileiro.....22

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 004-DEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Caderno de Instrução para Avaliação de Imóveis Rurais no âmbito do Exército Brasileiro (EB50-CI-04.005).....23

PORTARIA Nº 005-DEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Caderno de Instrução sobre Orientações Práticas para Adequação Ambiental em Organizações Militares (EB50-CI-04.006).....24

PORTARIA Nº 008-DEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Aprovar as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.....24

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 012-DCT, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Calendário Anual do Curso de Especialização Básica (CEB) a ser realizado no ano de 2020.....25

PORTARIA Nº 015-DCT, 30 DE JANEIRO DE 2019

Delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.....26

COMANDANTE LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 008-COLOG, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Aprova a Norma para Elaboração das Instruções de Aviação do Exército (EB40-N-40.101).....34

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2019

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 440, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Medalha Mérito Desportivo Militar.....35

PORTARIA Nº 421/SEORI/SG-MD, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.....39

PORTARIA Nº 429/SEORI/SG-MD, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição....39
PORTARIA Nº 453/SEORI/SG-MD, DE 29 DE JANEIRO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição....39
PORTARIA Nº 478/EMCFA-MD, DE 30 DE JANEIRO DE 2019
Missão no exterior....40

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.984, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018
Apostilamento....40
PORTARIA Nº 2.027, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
Apostilamento....41
PORTARIA Nº 052, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....41
PORTARIA Nº 053, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....41
PORTARIA Nº 054, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
Autorização para viagem ao exterior....42
PORTARIA Nº 055, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
Autorização para viagem ao exterior....42
PORTARIA Nº 078, DE 24 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....43
PORTARIA Nº 079, DE 24 DE JANEIRO DE 2019
Designação para curso no exterior....43
PORTARIA Nº 080, DE 25 DE JANEIRO DE 2019
Designação de instrutor no exterior....44
PORTARIA Nº 081, DE 25 DE JANEIRO DE 2019
Designação de Auxiliar do Oficial de Ligação junto ao Centro de Doutrina do Exército Canadense....45
PORTARIA Nº 082, DE 25 DE JANEIRO DE 2019
Designação de monitor no exterior....45
PORTARIA Nº 083, DE 25 DE JANEIRO DE 2019
Designação de monitor no exterior....46
PORTARIA Nº 085, DE 25 DE JANEIRO DE 2019
Exoneração e Nomeação de cargo em comissão de Assessor Técnico - DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército....46
PORTARIA Nº 087, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo....47

PORTARIA Nº 088, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
Recondução de Auditor-Chefe da Fundação Habitacional do Exército.....47
PORTARIA Nº 091, DE 29 DE JANEIRO DE 2019
Designação para o Curso de Extensão de Logística e Mobilização.....48

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 041-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....48
PORTARIA Nº 042-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....49
PORTARIA Nº 043-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....50
PORTARIA Nº 044-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....50
PORTARIA Nº 045-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....51
PORTARIA Nº 046-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....52
PORTARIA Nº 047-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....53
PORTARIA Nº 048-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....54
PORTARIA Nº 049-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....55
PORTARIA Nº 050-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....57
NOTA Nº 003-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....57

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Agregação de oficial-general.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 81, *caput*, inciso I, e no art. 85 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no art. 10 e no art. 11 da Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, resolve

AGREGAR,

a partir de 20 de março de 2019, ao respectivo Quadro, o General de Divisão Combatente LUCIANO JOSÉ PENNA, do Comando do Exército, para que possa exercer o cargo de Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa.

(Decreto publicado no DOU nº 21, de 30 JAN 19 - Seção 2)

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Exoneração, *ex officio*, de oficial-general.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 20 de março de 2019, o General de Divisão Combatente LUCIANO JOSÉ PENNA, do Comando do Exército, do cargo de Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 21, de 30 JAN 19 - Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 084, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece a equivalência entre os tipos de cursos constantes da Tabela III do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e os cursos realizados pelo pessoal do Exército, para fins de concessão do Adicional de Habilitação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o § 2º, do art. 3º do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, que regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Economia e Finanças do Exército (SEF), resolve:

Art. 1º Estabelecer, exclusivamente para efeito de percepção do Adicional de Habilitação, a equivalência que se segue entre os tipos de cursos constantes da Tabela III do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e os cursos, os estágios, as titulações, as habilitações e os concursos concluídos com êxito pelo pessoal militar do Exército.

I - aos cursos de Altos Estudos, Categoria I:

a) o Curso de Política, Estratégia e Altos Estudos do Exército e os cursos declarados equivalentes pelo EME;

b) os cursos de Comando e Estado-Maior, de Comando e Estado-Maior para Oficiais Médicos, de Chefia e Estado-Maior para Oficiais Intendentes e de Direção para Engenheiros Militares e os cursos declarados equivalentes pelo EME;

c) os cursos de pós-graduação stricto sensu de Doutorado;

d) os cursos de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME), realizados até 31 de dezembro de 1981;

e) o Título de Livre Docente;

f) o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais;

g) o Curso de Atualização para Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais; e

h) o Curso de Especialização de Mestre de Música e os cursos declarados equivalentes pelo EME.

II - aos cursos de Altos Estudos, Categoria II:

a) os cursos de pós-graduação stricto sensu de Mestrado;

b) o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior;

c) o Curso de Capacitação Administrativa para Subtenentes;

d) os cursos de Graduação do IME, realizados no período de 1º de janeiro de 1982 a 19 de março de 1992; e

e) a conclusão do processo de habilitação às Qualificações Funcionais Específicas, regulamentadas pelo EME.

III - aos cursos de Aperfeiçoamento:

a) os cursos de aperfeiçoamento;

b) os cursos de especialização e de extensão;

c) os estágios gerais, assim definidos pelo EME;

d) a conclusão da Residência Médica, realizada nos termos da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981;

e) a conclusão do processo de Habilitação para promoção a 1º sargento músico;

f) a conclusão do processo de aprovação, por militares do Exército, em concurso público de títulos e provas para ingresso no Magistério do Exército, na vigência do Decreto-Lei nº 103, de 23 de dezembro de 1937, e da Lei nº 5.701, de 9 de setembro de 1971; e

g) a aprovação em concurso para 2º sargento músico, obtida até 16 de março de 2015.

IV - aos cursos de Especialização:

a) o Curso de Especialização Básica;

b) a conclusão do processo de habilitação para promoção a 2º sargento músico; e

c) a aprovação no processo seletivo para 3º sargento, cabo e soldado músico, obtida até 16 de março de 2015.

V - aos cursos de Formação:

- os cursos e os estágios de formação militar.

Art. 2º Para o estabelecimento da equivalência abordada no artigo anterior, os cursos, os estágios, as titulações, as habilitações e os concursos devem atender a um ou mais dos seguintes requisitos fundamentais:

I - terem sido realizados por determinação do Comandante do Exército;

II - terem sido realizados em cumprimento aos planos anuais de cursos e de estágios gerais elaborados pelo EME;

III - estarem relacionados como habilitação obrigatória ou desejável no Quadro de Cargos Previstos do(s) cargo(s) realmente exercidos pelo militar; ou

IV - terem constado no aviso de convocação dos militares temporários.

Parágrafo único. Os casos não previstos nos incisos anteriores serão resolvidos conforme estabelecido no art. 10 desta Portaria.

Art. 3º O Adicional de Habilitação será concedido aos militares do Exército após a publicação oficial do ato administrativo que certificou a titulação, a habilitação ou aprovação nos cursos, estágios ou processos seletivos a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O militar receberá apenas o Adicional de Habilitação de maior valor percentual.

Art. 5º O Adicional de Habilitação de Especialização será concedido após a conclusão com aproveitamento dos respectivos cursos de formação, desde que não se configurem como curso de formação militar ou de graduação.

Art. 6º É assegurado o direito à percepção do Adicional de Habilitação aos militares da reserva remunerada e aos reformados, por conta dos cursos realizados até o ato de passagem para reserva.

Art. 7º O disposto nesta Portaria aplica-se, no que couber, às pensões militares decorrentes de falecimentos de militares.

Art. 8º O Adicional de Habilitação devido é calculado de acordo com o posto ou graduação do militar, independente dos postos ou graduações em que os cursos foram realizados.

Art. 9º Nos casos em que o percentual do Adicional de Habilitação a ser concedido ao militar for inferior ao percentual recebido até a data da publicação da presente Portaria, fica assegurado ao militar o direito de percepção do Adicional de Habilitação no percentual já recebido, respeitadas as formalidades legais vigentes.

Art. 10. Os casos não previstos na Presente Portaria serão encaminhados, por intermédio das respectivas Inspetorias de Contabilidade e de Finanças do Exército, à SEF, a quem compete dirimi-los na forma da legislação vigente.

Art. 11. Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 768, de 5 de julho de 2017.

Art. 12. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2019
Em 25 janeiro de 2019

PROCESSO: PO nº 1900040/2019 - Gab Cmt Ex
EB: 64274.045218/2018-93
ASSUNTO: autorização para celebração de Contrato Administrativo
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR

1. Processo originário da 11ª Região Militar (11ª RM), que solicita a autorização para a contratação de serviços de Transporte Internacional de Bagagem.

2. Considerando:

a. o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012 e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018;

b. tratar-se de autorização para celebração do Contrato Administrativo nº 28/2018, para contratação de serviços de Transporte Internacional de Bagagem, sempre com seguro específico, porta a porta, partindo das localidades que abrangem o Comando da 11ª RM (Brasília, Triângulo Mineiro, Goiás e Tocantins) para qualquer país do grupo 10 - América do Norte - Rodo aéreo, para atendimento dos militares integrantes dos quadros do Exército, nomeados para missões no exterior;

c. que o Ordenador de Despesas do Comando da 11ª RM aprovou o Termo de Referência, que fundamentou a necessidade de aquisição de serviços Transporte Internacional de Bagagem, conforme JUSTIFICATIVA E OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de 5 de abril de 2018;

d. que o valor estimado da contratação é de R$ 10.785.600,00 (dez milhões setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

e. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR) emitiu o Despacho nº 0195/2018/CJACEX/CGU/AGU, de 17 de março de 2018, que aprovou o Parecer nº 0272/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 16 de março de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

f. que o Ordenador de Despesas da 11ª RM certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR, conforme Relatório, de 21 de março de 2018, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração do Contrato Administrativo nº 28/2018, para prestação de serviços de Transporte Internacional de Bagagem, sempre com seguro específico, porta a porta, partindo das localidades que abrangem o Comando da 11ª RM (Brasília, Triângulo Mineiro, Goiás e Tocantins) para qualquer país do grupo 10 - América do Norte - Rodo aéreo, para atendimento dos militares integrantes dos quadros do Exército, nomeados para missões no exterior, com a empresa RIO BRAZIL TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.797.837/0001-00, no valor estimado de

R$ 10.785.600,00 (dez milhões setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 3/2018, de 23 de abril de 2018.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando da 11ª RM, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 7/2019
Em 25 janeiro de 2019

PROCESSO: PO nº 1900039/2019 - Gab Cmt Ex
EB: 64274.044833/2018-82
ASSUNTO: autorização para celebração de Contrato Administrativo
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR

1. Processo originário da 11ª Região Militar (11ª RM), que solicita a autorização para a contratação de serviços de Transporte Internacional de Bagagem.

2. Considerando:

a. o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012 e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018;

b. tratar-se de autorização para celebração do Contrato Administrativo nº 29/2018, para prestação de serviços de Transporte Internacional de Bagagem, sempre com seguro específico, porta a porta, partindo das localidades que abrangem o Comando da 11ª RM (Brasília, Triângulo Mineiro, Goiás e Tocantins) para qualquer país do grupo 12 - Ásia - Rodo aéreo, para atendimento dos militares integrantes dos quadros do Exército, nomeados para missões no exterior;

c. que o Ordenador de Despesas do Comando da 11ª RM aprovou o Termo de Referência, que fundamentou a necessidade de aquisição de serviços Transporte Internacional de Bagagem, conforme JUSTIFICATIVA E OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de 5 de abril de 2018;

d. que o valor estimado da contratação é de R$ 20.948.640,00 (vinte milhões novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

e. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR) emitiu o Despacho nº 0195/2018/CJACEX/CGU/AGU, de 17 de março de 2018 que aprovou o Parecer nº 0272/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 16 de março de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

f. que o Ordenador de Despesas da 11ª RM certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR, conforme Relatório, de 21 de março de 2018, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração do Contrato Administrativo nº 29/2018, para prestação de serviços de Transporte Internacional de Bagagem, sempre com seguro específico, porta a porta, partindo das localidades que abrangem o Comando da 11ª Região Militar (Brasília, Triângulo Mineiro, Goiás e Tocantins) para qualquer país do grupo 12 - Ásia - Rodo aéreo, para atendimento dos militares integrantes dos quadros do Exército, nomeados para missões no exterior, com a empresa G-INTER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.332.260/0001-88, no valor estimado de R$ 20.948.640,00 (vinte milhões novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 3/2018, de 23 de abril de 2018.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando da 11ª RM, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 019-EME, DE 31 DE JANEIRO 2019

Atribui Número de Código para o Módulo dos Cargos Eventuais de Militares do Exército Brasileiro no Exterior.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo dos Cargos Eventuais de Militares do Exército Brasileiro no Exterior, localizada na cidade de Brasília-DF, o número de código de 01539-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 020-EME, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Portaria nº 030-EME, de 6 de fevereiro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Pós-graduação para Oficiais do Quadro de Médicos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 030-EME, de 6 de fevereiro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Pós-graduação para Oficiais do Quadro de Médicos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

IV - tenha a duração de até 5 (cinco) anos, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação e/ou pela sociedade brasileira, vinculada à Associação Médica Brasileira, que rege cada especialidade;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 023-EME, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Aprova a Compreensão das Operações (COMOP) nº 01/2019, Apoio de Comunicações à Força Terrestre.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 3º do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, o inciso II e V do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1053, de 11 de julho de 2018, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia e o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Compreensão das Operações (COMOP) nº 01/2019 - Apoio de Comunicações à Força Terrestre, que com esta baixa.

Art. 2º Determina que o Comando de Operações Terrestres (COTER), o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e demais órgãos adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APOIO DE COMUNICAÇÕES À FORÇA TERRESTRE

1. FINALIDADE

Este documento destina-se a traduzir as Capacidades Operativas que devem ser obtidas pelo Apoio de Comunicações à Força Terrestre (Ap Com F Ter), em informações necessárias para orientar a formulação

da concepção integrada dos respectivos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), conforme preconiza a Instrução Geral EB 10-IG-01.018, 1ª edição, 2016, que trata da gestão do ciclo de vida dos SMEM.

2. REFERÊNCIAS

a. Estratégia Nacional de Defesa, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013.

b. Manual de Doutrina para o Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC²) - MD31-M-03 (2ª edição, 2014).

c. Manual de Doutrina Militar de Defesa Cibernética - MD31-M-07 (1ª edição, 2014).

d. Conceito de Operações do Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED) - MD31-S-01 (1ª edição, 2015) (Reservado).

e. Portaria nº 2.110 do Ministério da Defesa, de 09 de agosto de 2012 - Aprova e manda pôr em execução, sob a coordenação do Exército Brasileiro, o Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Rádio Definido por *Software*.

f. Manual de Campanha Operações - EB70-MC-10.223 (5ª Edição, 2017).

g. Manual de Campanha Comando e Controle - EB 20-MC-10.205 (1ª edição, 2015).

h. Manual de Campanha Guerra Cibernética - EB70-MC-10.232 (1ª Edição, 2017).

i. Manual de Campanha Lista de Tarefas Funcionais - EB 70-MC-10.341 (1ª Edição, 2016).

j. Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar - EB10-IG-01.018 (1ª edição, 2016).

k. Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (PEEx 2016-2019) - 3ª Edição, 2017.

3. MISSÃO

a. O Ap Com F Ter tem por missão prover os enlaces de comunicações e os sistemas de tecnologia da informação para atividades de Comando e Controle (C)² do escalão considerado, por intermédio de um conjunto de meios (material e pessoal), processos e serviços.

b. Deve contribuir para a obtenção da superioridade de informação e para a formação da consciência situacional, preconizadas na Doutrina Militar de C², por meio da integração dos sistemas geradores das capacidades relacionadas à informação (Comunicação Social, Operações de Apoio à Informação, Guerra Eletrônica, Guerra Cibernética e Inteligência), e da difusão do conhecimento necessário ao processo decisório de modo seguro, eficiente e eficaz.

c. Deve, ainda, permitir a integração entre sensores, armas e postos de comando e entre esses e sistemas similares - civis, militares, nacionais ou multinacionais - em todos os níveis de comando, de forma a ampliar suas capacidades (Guerra Centrada em Redes).

d. Cada elemento da F Ter tem por missão o planejamento, a instalação, a exploração, a proteção e a manutenção do respectivo apoio de comunicações, seguindo as normas estabelecidas pelo escalão superior.

4. AMBIENTE OPERACIONAL

a. Ambiente Operacional é o conjunto de condições e circunstâncias que afetam o espaço onde atuam as forças militares e que interferem na forma como são empregadas, sendo caracterizado pelas dimensões física, humana e informacional.

b. Em relação à dimensão física, o Ap Com F Ter deverá se adequar aos diversos tipos de terreno e condições meteorológicas, visando mitigar a degradação da sua efetividade. Portanto, o apoio deverá ser ajustado à diversidade fisiográfica nacional, de seu entorno estratégico e de áreas de interesse do País.

c. A dimensão humana abrange os fatores socioculturais, políticos e econômicos da população local, assim como as suas estruturas, seus comportamentos e interesses. Tudo isso remete à necessidade de implementar mecanismos para uma adequada capacitação profissional, levando-se em consideração o nível educacional, as diferenças culturais dos operadores dos equipamentos e as imposições determinadas pelo sistema de movimentação de pessoal da Força.

d. A dimensão informacional abrange os sistemas utilizados para obter, produzir, difundir e atuar sobre a informação. Nesse contexto, o Ap Com F Ter deverá possuir capacidade de tráfego adequada e proporcionar a segurança da informação, com resiliência cibernética, necessária para atender as exigências de comando e controle da Força Terrestre. Permeará todos os sistemas de comunicações e de TI da Força, sejam eles permanentes ou desdobrados, e efetuará intercâmbio de mensagens, de forma padronizada e parametrizada ao longo de todo o trâmite, a fim de assegurar que as ações em cenários táticos, inclusive interforças, sejam conduzidas com eficiência, eficácia, segurança e sem interferências mútuas.

e. O Ap Com F Ter deverá atuar em todos os ambientes operacionais, incluindo os com características especiais, que exigem procedimentos específicos para o cumprimento da missão com meios adequados. Assim, impõe-se a necessidade de que o apoio possua meios móveis, modulares e adaptados, bem como tropas capazes de serem empregadas nos variados ambientes operacionais.

5. TIPOS DE OPERAÇÕES

a. O Ap Com F Ter se desenvolve em todo o espectro dos conflitos, segundo o nível de engajamento, desde a prevenção de ameaças à solução dos conflitos armados, passando ou não pelo gerenciamento de crises, devendo estar apto a atuar em situação de guerra e de não-guerra, e em todos os tipos de operações básicas e/ou complementares previstas no Manual de Campanha OPERAÇÕES - EB70-MC-10.223.

b. Assim, o apoio deverá possuir características de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade que lhe garantam atuar nas operações militares.

c. Adicionalmente, o Ap Com deve considerar prioritariamente operações conjuntas, excluindo raras situações em que elementos da F Ter conduzirão operações terrestres de forma singular. Dessa forma, deve-se ter presente que, normalmente, a F Ter irá atuar em um contexto conjunto ou conjunto-combinado e, na quase totalidade, em ambiente interagências.

6. FUNCIONALIDADES A SEREM EXECUTADAS

a. A funcionalidade básica do Ap Com é prover os enlaces de comunicações e os sistemas de tecnologia da informação para atividades de C^2 da F Ter, dentro de cada escalão.

b. Para tanto, deve estabelecer infraestrutura e serviços cujas funcionalidades atendam, no que tange ao apoio de comunicações, às atividades previstas no Manual de Campanha Lista de Tarefas Funcionais - EB 70-MC-10.341, observando-se as Necessidades Operacionais (NO) elencadas abaixo e detalhadas no Anexo (Análise de Capacidades e Necessidades Operacionais do Ap Com F Ter):

Fç Cmb	**Atividade**	**Necessidade Operacional**
Comando e Controle	Conduzir o processo de planejamento e condução das operações	- Prover sistema automatizado para o apoio à decisão (SAD).
		- Prover sistema automatizado para emissão de Planos e Ordens.
		- Prover infraestrutura para a obtenção da consciência situacional.
	Operar Posto de Comando (PC)	- Prover a infraestrutura, incluindo a necessidade de pessoal, material, recursos de TI e de comunicações, que atenda as necessidades de comando e controle da operação tática, e que tenha características de mobilidade, modularidade e resiliência.
		- Garantir continuidade da conectividade entre os PC escalonados.
		- Prover ferramentas que possibilitem planejar a localização dos PC.
	Realizar a Gestão do Conhecimento e da Informação	- Estabelecer os enlaces de comunicações dos diversos escalões.
		- Garantir a conectividade nos domínios físico e informacional.
		- Estabelecer infraestrutura integrada de comunicações que permita disponibilizar as informações aos diferentes níveis de decisão, independentemente do lugar em que se encontra, com nível de proteção adequado.
		- Atender ao princípio da SIMPLICIDADE.
		- Atender ao princípio da SEGURANÇA.
		- Atender ao princípio da FLEXIBILIDADE.
		- Atender ao princípio da CONFIABILIDADE.
		- Atender ao princípio da CONTINUIDADE.
		- Atender ao princípio da RAPIDEZ.
		- Atender ao princípio da AMPLITUDE.
		- Atender ao princípio da INTEGRAÇÃO.
		- Garantir interoperabilidade aos sistemas.
		- Estabelecer serviços de comunicação de voz, de dados e por mensageiros.
		- Prover sistemas de apoio à construção da consciência situacional.
		- Possuir sistema de apoio à decisão interoperável com os sistemas provedores e destinatários das informações de interesse.
		- Prover informações sobre a situação da infraestrutura de comunicações.
		- Proporcionar estrutura para visualização do espaço de batalha digitalizado.
		- Garantir o fluxo de informações.
		- Disponibilizar a informação.
		- Possuir ferramentas de gerenciamento de redes.
Movimento e Manobra	Realizar Gestão do Conhecimento e da Informação	- Prover meios computacionais com capacidade de processamento compatível com a demanda.
		- Prover meios computacionais com capacidade de armazenamento redundante e compatível com a demanda.
		- Gerenciar backups.

Fç Cmb	Atividade	Necessidade Operacional
Movimento e Manobra	Participar da integração de esforços entre civis e militares	- Ter capacidade de integração a recursos locais de comunicações.
		- Prover acesso seguro a sistemas de agências e órgãos externos à F Ter.
	Prontidão Operativa	- Ter capacidade de carregar bases de dados previamente disponíveis (Ex: BDGEx, EBCorp, base de dados ANATEL, etc).
		- Ter capacidade de configurar previamente equipamentos, redes e sistemas de acordo com a operação planejada.
		- Possuir meios que sejam transportáveis nos diversos modais previstos para os deslocamentos estratégicos.
		- Possuir meios para rastreamento de elementos em deslocamento estratégico.
	Desdobramento	- Ter a capacidade de levantar a ocupação do espectro radioelétrico na região de desdobramento.
		- Ter a capacidade de deslocar, com segurança e sigilo, seus meios.
	Manobra Tática	- Possuir mobilidade e proteção compatíveis com a tropa apoiada.
		- Possuir meios em quantidade suficiente que proporcionem o funcionamento contínuo dos sistemas (flexibilidade).
		- Ter a capacidade de transmitir, com oportunidade, todas as informações obtidas.
		- Possuir a capacidade de ceder e receber meios em reforço e integração.
		- Possuir capacidade de suportar a intensificação do fluxo de dados e informações.
		- Possuir capacidade de suportar o alongamento dos enlaces.
	Demais atividades	- Atendidas por outras atividades da Força de Combate, Comando e Controle.
Intlg	Todas	- Atendidas por outras atividades da Força de Combate, Comando e Controle.
Fogos	Planejamento e Coordenação de Fogos	- Possuir capacidade de coordenar o emprego das comunicações com os fogos não cinéticos.
		- Prover enlaces para coordenação de uso do espaço aéreo.
	Demais atividades	- Atendidas por outras atividades da Força de Combate, Comando e Controle.
Logística	Proporcionar apoio de Manutenção	- Possuir capacidade de autodiagnóstico.
		- Possuir ferramenta automatizada para gestão da logística dos SMEM empregados.
		- Possuir capacidade de realizar manutenção corretiva de equipamentos de comunicações e TI.
		- Possuir características de simplicidade para manutenção.
	Prover Serviços de Apoio ao Pessoal	- Possuir características de simplicidade para operação e que facilitem a capacitação de recursos humanos.
		- Prover a infraestrutura de comunicações e TI para acesso à internet social, à telefonia social e para recreação audiovisual.
	Proporcionar apoio de saúde	- Prover infraestrutura de comunicações e TI para suporte à medicina curativa.
	Demais atividades	- Atendidas por outras atividades da Fç Cmb Comando e Controle.
Proteção	Adotar medidas de Contrainteligência	- Prover a infraestrutura de comunicações e TI para suporte aos sistemas de segurança orgânica.
	Realizar medidas de Guerra Eletrônica	- Possuir meios dotados de tecnologias nativas de proteção eletrônica.
		- Possuir meios e processos capazes de suportar alteração nos parâmetros dos enlaces dos sistemas.

Fç Cmb	Atividade	Necessidade Operacional
Proteção	Realizar ações de Proteção Cibernética	- Possuir ferramenta que permita o monitoramento do ambiente cibernético do sistema de comunicações estabelecido.
		- Possuir capacidade de inserção de regras voltadas para a proteção cibernética.
		- Possuir ferramenta informatizada que permita responder e tratar incidente em rede computacional.
		- Possuir ferramenta capaz de identificar e corrigir vulnerabilidades cibernéticas.
	Realizar Trabalhos de Organização do Terreno	- Possuir meios com características externas que facilitem a camuflagem.
	Empregar Técnicas de Segurança	- Possuir meios com características de ergonomia e usabilidade.
		- Possuir meios que possibilitem a segurança ambiental, prevenindo e/ou alertando quanto à ocorrência de eventos que possam causar danos aos operadores e aos SMEM.
	Demais atividades	- Atendidas por outras atividades da Fç Cmb Comando e Controle.

7. CAPACIDADES

O Ap Com Op F Ter deverá dar suporte ao desenvolvimento das seguintes capacidades:

Capacidades Militares Terrestres (CMT)	Capacidades Operativas (CO)
CMT 03. APOIO A ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	CO11. Proteção Integrada.
	CO12. Atribuições Subsidiárias.
	CO13. Emprego em apoio à política externa em tempo de paz.
	CO14. Ações sob a égide de organismos internacionais.
CMT 04. COMANDO E CONTROLE	CO15. Planejamento e Condução.
	CO16. Sistemas de Comunicações.
	CO17. Consciência Situacional.
	CO18. Gestão do Conhecimento e das Informações.
	CO19. Digitalização do Espaço de Batalha.
CMT 05. SUSTENTAÇÃO LOGÍSTICA	CO21. Apoio Logístico para as Tropas Desdobradas.
	CO22. Infraestrutura da Área de Operações.
	CO23. Gestão e Coordenação Logística.
CMT 06. INTEROPERABILIDADE	CO26. Interoperabilidade conjunta.
	CO27. Interoperabilidade combinada.
	CO28. Interoperabilidade interagência.
CMT 07. PROTEÇÃO	CO31. Segurança das Informações e Comunicações.
CMT 08. SUPERIORIDADE DE INFORMAÇÕES	CO32. Guerra Eletrônica.
	CO33. Apoio à Informação.
	CO34. Comunicação Social.
	CO35. Inteligência.
CMT 09. CIBERNÉTICA	CO36. Proteção Cibernética.

8. INTENÇÕES

Esta presente COMOP tem a intenção de servir de base para a confecção de outras mais específicas para a obtenção dos SMEM necessários ao apoio de comunicações a um determinado elemento de emprego da Força Terrestre.

Pretende-se que os SMEM concebidos a partir dessas COMOP específicas atuem de forma integrada e complementar. Essa integração dos SMEM objetiva permitir que, a partir dos meios disponíveis, seja configurado um sistema de sistemas (SoS) apropriado para cada operação.

Na fase de formulação conceitual dos novos SMEM, deve-se observar a presente COMOP.

9. EVOLUÇÃO AO LONGO DO TEMPO

A Estratégia Nacional de Defesa estabelece que, na evolução dos sistemas, "[...] *cada vez mais as Forças possam operar em rede, incrementando-se o intercâmbio de informações* [...]*",* definindo que "[...] *a operação em rede é a concepção que remete às Forças Armadas a necessidade de operarem no contexto da era da informação. Ela propicia condições para a interoperabilidade das forças, contribuindo para a construção, a manutenção e a difusão da consciência situacional no espaço de batalha e o aprimoramento do Ciclo de Comando e Controle* [...]*".*

Um dos sistemas componentes do Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC^2) é o Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED), que tem por finalidade efetuar o intercâmbio de mensagens táticas entre Forças, de forma padronizada e parametrizada ao longo de todo o trâmite, a fim de assegurar as ações em cenários interforças.

Atualmente o Exército Brasileiro possui capacidade limitada de integrar o SISTED nos moldes das condicionantes elencadas para se atingir a finalidade descrita acima, pelos motivos que se seguem:

- incipiente cultura de transmissão de mensagens táticas sobre dados (as mensagens são essencialmente textuais ou por transmissão de voz);

- inexistência de padronização de dados táticos (exceção observada em designação de coordenadas geográficas e de tempo);

- inexistência de cultura e de ferramentas de gerenciamento de sistemas e redes de campanha que assegurem a condução das ações táticas de forma eficiente, eficaz, com segurança e sem interferências mútuas; e

- a existência de várias soluções de comunicações de campanha que somente interoperam por voz, que é uma forma pouco eficaz, lenta, de baixa capacidade e pouco confiável.

Ainda no âmbito da interoperabilidade tática interforças, tem destaque o Projeto Rádio Definido por Software do Ministério da Defesa (RDS-Defesa). Esse projeto, que foi aprovado e autorizado nos termos da Portaria nº 2.110 do Ministério da Defesa, de 09 de agosto de 2012, tem por objetivo contribuir para interoperabilidade nas comunicações táticas das Forças Armadas, permitindo atuar no espaço cibernético com liberdade de ação. Sendo assim, a evolução das capacidades de Ap Com deve considerar o faseamento do RDS-Defesa e os produtos a serem gerados por esse projeto, assim como retroalimentá-lo com necessidades operacionais identificadas pelo EB.

Os manuais de Doutrina para o SISMC^2 (MD31-M03) e de Comando e Controle (EB20-MC-10.205) classificam a forma como dois ou mais sistemas interoperáveis trocam dados entre si, descrevendo-os nos níveis que se seguem:

- **Nível 0: Sistema isolado (ambiente manual)** - O Sistema não possui ou não permite conexões eletrônicas com outros sistemas. A transferência de informações ocorre somente por meio de ação humana, utilizando-se mídia transportável;

- **Nível 1: Sistema conectado (ponto a ponto)** - Sistema conectado eletronicamente com outro sistema, de forma bilateral, capaz de transferir e receber informações;

- **Nível 2: Sistema funcional (ambiente distribuído)** - Sistema conectado eletronicamente em rede, capaz de transferir e receber informações entre sistemas e aplicativos que possuam modelos de dados diferentes, independentemente de suas respectivas localizações na rede;

- **Nível 3: Sistema interoperável por domínio (ambiente integrado)** - Sistema conectado eletronicamente em rede, capaz de transferir e receber informações entre sistemas e aplicativos agrupados por domínio. Modelos de dados, regras de negócios e processos são estabelecidos por domínio. É permitida a interação direta entre bases de dados de diferentes domínios. É permitido o acesso a múltiplos usuários; e

- **Nível 4: Sistema interoperável por empreendimento (ambiente global**) - Sistema conectado eletronicamente em rede. Todos os dados, informações, domínios, sistemas e aplicativos integrantes são compartilhados. É permitido o acesso a múltiplos usuários, simultaneamente.

Esses níveis serão utilizados como objetivos a serem atingidos nas fases subsequentes da evolução dos sistemas de C² considerados. Assim, com vistas a prover uma direção que permita atender a estas exigências, devem ser adotadas, progressivamente, as ações que se seguem.

a. Na Fase 1

1) Estabelecer o nível 2 como meta para a interoperabilidade dos sistemas.

2) Estabelecer requisitos funcionais e atividades de gerenciamento e operação:

a) de redes a serem implementados;

b) de dados a serem implementados;

c) do espectro eletromagnético a serem implementados;

d) de desempenho a serem implementados; e

e) de segurança da informação a serem implementados.

3) Adotar uma estratégia de interoperabilidade de enlaces físicos e lógicos e iniciar a sua implementação.

4) Estabelecer Instruções Reguladoras para Obtenção de Sistemas de C², a qual conterá regras e recomendações para o sistema de comunicações.

5) Definir a estratégia de inserção do RDS-Defesa na Força Terrestre.

b. Na Fase 2

1) Estabelecer o nível 3 como meta para a interoperabilidade de sistemas.

2) Implantar um projeto-piloto de Sistemas de C² em um escalão da F Ter, a ser definido, com o objetivo de validar conceitos e soluções.

c. Na Fase 3

1) Estabelecer o nível 4 como meta para a interoperabilidade de sistemas.

2) Expandir os novos Sistemas de C² aos demais elementos da F Ter.

PORTARIA Nº 027-EME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

Constitui grupo de trabalho para realizar o acompanhamento da revisão da legislação referente ao Sistema de Proteção Social e a Reestruturação da Carreira dos Militares das Forças Armadas no âmbito do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art.1º Fica constituído grupo de trabalho (GT) com o objetivo de realizar o acompanhamento da revisão da legislação referente ao Sistema de Proteção Social e a Reestruturação da Carreira dos Militares das Forças Armadas, no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes militares:

I - Titulares:

a) Cel REINALDO SALGADO BEATO, do EME (Chefe do GT);

b) Cel NEIDIR WEBER, do EME;

c) Cel ANTONIO CARLOS CID JUNIOR, da DSau/DGP;

d) Cel ROBERTO GLICÉRIO CABRAL JUNIOR, da APG/DGP (Relator do GT);

e) Cel ROGERIO LOPES SINOTTI, da DSM/DGP;

f) Cel R1 DARIO DA SILVA MERGULHÃO, da DAProm/DGP;

g) Ten Cel PAULO ANTÔNIO RIBEIRO SILVA JÚNIOR, do Gab Cmt Ex;

h) Ten Cel OLIVIO LUCHI, da AOFin/SEF;

i) Ten Cel CLEBER BARBOSA IACK, do EME;

j) Maj ROBERTO MAHMUD DRUMOND RHADDOUR, do EME;

k) Maj LÍVIO MARTINS DE LIMA, da DCIPAS/DGP;

l) Cap CIRELENE MARIA DA SILVA RONDON DE ASSIS, da Asse Ap As Jurd/EME; e

m) 2º Ten GISELLY DOS REIS MEDEIROS PEREIRA SIMÕES, da Asse Ap As Jur/DGP.

II - Suplentes:

a) Cel R1 ALDIVAN DE ALBUQUERQUE FERREIRA, da AOFin/SEF; e

b) Ten Cel ANDRÉ LUÍS SILVA, da AOFin/SEF.

Art. 3º Fica estabelecido que o GT deverá apresentar a conclusão de seus trabalhos em até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 004-DEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Caderno de Instrução para Avaliação de Imóveis Rurais no âmbito do Exército Brasileiro (EB50-CI-04.005).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições constantes nos incisos I e III, do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria nº 891, do Comandante do Exército, de 28 de novembro de 2006 e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso II do art. 12 e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução para Avaliação de Imóveis Rurais no âmbito do Exército Brasileiro (EB50-CI-04.005), que será denominado "Orientações para a Avaliação de Imóveis Rurais no Exército Brasileiro".

Art. 2º Estabelecer que este Caderno de Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA*:* o Caderno de Instrução para Avaliação de Imóveis Rurais no âmbito do Exército Brasileiro (EB50-CI-04.005), encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas, e na

***internet* da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.**

PORTARIA Nº 005-DEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Caderno de Instrução sobre Orientações Práticas para Adequação Ambiental em Organizações Militares (EB50-CI-04.006).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições constantes nos incisos I e III, do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria nº 891, do Comandante do Exército, de 28 de novembro de 2006 e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso II do art. 12 e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução sobre Orientações Práticas para Adequação Ambiental em Organizações Militares (EB50-CI-04.006), que será denominado "CAmbEx 1 - Cartilha Ambiental do Exército - Orientações Práticas para Adequação Ambiental em Organizações Militares".

Art. 2º Estabelecer que este Caderno de Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA*:* o Caderno de Instrução sobre Orientações Práticas para Adequação Ambiental em Organizações Militares (EB50-CI-04.006), encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas, e na *internet* da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 008-DEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Aprovar as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, o art. 3º, inciso VI, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 891, de 28 de novembro de 2006, e o art. 34 das Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército (IG 50-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 073, de 27 de fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organizações Militares (IR 50-03), aprovadas pela Portaria nº 01 do Departamento de Engenharia e Construção, de 18 de fevereiro de 2004; as Normas para Elaboração e Apresentação dos Planos Diretores, aprovadas pela Portaria nº 005-DEC, de 23 de julho de 1980; as Normas Complementares para Elaboração de Plano Diretor de Organizações Militares (NOR 206-01 92) e as Normas Regionais para Atualização e/ou Elaboração dos Planos Diretores.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019, estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 012-DCT, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Calendário Anual do Curso de Especialização Básica (CEB) a ser realizado no ano de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do Art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o Art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria nº 070-DCT, de 2 de agosto de 2017, que aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica (CEB) para concludentes do Curso de Formação e Graduação (CFG) e do Curso de Formação (CFrm) do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-73.003), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual do Curso de Especialização Básica (CEB) a ser realizado no ano de 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO BÁSICA (CEB) EM 2020

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
01	IME	Apresentação do CEB/2020 aos Alunos do 5º ano do Curso de Formação e Graduação (CFG) e do Curso de Formação (CFrm).	Até 29 NOV 19

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
02	IME	Remessa ao DGP da relação dos Alunos do CFG e do CFrm para a publicação à matrícula no CEB/2020.	Até 6 DEZ 19
03	DCEM	Publicação da designação à matrícula no CEB/2020.	Até 31 JAN 20
04	IME	Remessa ao DCT da proposta de Calendário de Anual do CEB/2021.	
05	Aluno	Solicitação de adiamento do CEB/2020.	Até 21 FEV 20
06	IME	Efetivação da matrícula no CEB/2020.	Até 20 MAR 20
07	OM dos Alunos	Publicação em Boletim Interno da designação do Oficial Tutor.	Até 3 ABR 20
08		**Início do CEB/2020.**	**6 ABR 20**
09		**Término do CEB/2020.**	**10 JUN 20**
10		Remessa do Relatório de Término de Curso (RTC) para o IME.	Até 7 AGO 20
11	IME	Remessa ao DCT da proposta de alteração da EB80-IR-73.003, quando necessário.	Até 4 SET 20
12		Remessa do Resultado Final do CEB/2020 para o DCT.	Até 18 SET 20
13	DCT	Remessa do Resultado Final do CEB/2020 para publicação pelo Departamento-Geral de Pessoal (DGP).	Até 2 OUT 20
14	DGP	Publicação em Aditamento da DCEM ao Boletim Interno do DGP do Resultado Final do CEB/2020.	Até 6 OUT 20
15	DCT	Publicação no Boletim do Exército das Portarias do DCT de alteração da EB80-IR-73.003, quando necessário, e do Calendário Anual para o ano de **2021**.	Até 30 OUT 20

PORTARIA Nº 015-DCT, 30 DE JANEIRO DE 2019

Delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, **Interino**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e considerando o prescrito na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nos art. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981, o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, a Portaria nº 1.700, de 8 dezembro de 2017, do Comandante do Exército, e o art. 4º da Portaria nº 1.603, de 25 de setembro de 2018, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência para expedir atos administrativos, na forma da legislação em vigor, desde que não impliquem aumento de efetivo ou despesas não programadas, às seguintes autoridades:

I - ao Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia (V Ch DCT), os expedientes relativos:

a) à coordenação e acompanhamento de projetos, no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), das Chefias Setoriais (Chefia de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; Chefia de Tecnologia da Informação e Comunicações; e Chefia de Material) e das Organizações Militares Diretamente Subordinadas do Departamento (Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, e Comando de Defesa Cibernética);

b) à coordenação, no âmbito do DCT, Chefias Setoriais e das Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) do Departamento, de todas as atividades relacionadas ao Sistema de Excelência Gerencial;

c) à instauração de portarias de sindicância e de processos administrativos não relacionados às atribuições inerentes ao Ordenador de Despesas no âmbito do DCT/Organização Militar (OM), salvo Inquérito Policial Militar;

d) à instauração de portarias de nomeação e exoneração de oficiais superiores, intermediários, subalternos e praças como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, no âmbito do DCT;

e) ao processo de designação de serviço ativo;

f) ao processo de reserva e reforma de Oficiais-Generais;

g) à assinatura de Folhas de Alterações dos Oficiais-Generais;

h) ao processamento dos diversos sistemas atinentes à Diretoria de Controle de Efetivo e Movimentações: 1º e 2º Comando, Missão no Exterior e Missão Fora da Força;

i) à lavratura de promoção na Carta Patente de Oficiais-Generais;

j) ao envio de documentos para o Órgão de Direção Geral (ODG), Órgão de Direção Operacional (ODOp) e Órgãos de Direção Setoriais (ODS), exceto que contenham informações financeiras (isoladas ou relacionadas às atividades/projetos/processos);

k) ao apoio ao ODG na elaboração dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI) de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) relacionados ao Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército e ao Comando de Defesa Cibernética, assessorado pelos respectivos Comandantes; e

l) à gestão das atividades relacionadas à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, assessorado pelo Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (Ch CITEx) e Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Cmt Com GE Ex).

II - aos V Ch DCT; Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Ch EPDI); Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações (Ch TIC); e Chefe de Material (Ch Mat), no que diz respeito à emissão de parecer, elaborado pelas respectivas OMDS, em suas áreas de responsabilidade, versando sobre:

a) a Adoção de SMEM e/ou de Produtos de Defesa (PRODE), desenvolvidos ou nacionalizados pelo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército, conforme previsto nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 1ª Edição, 2016; e

b) a Padronização de SMEM e/ou de PRODE, conforme o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

III - aos V Ch DCT, Ch EPDI, Ch TIC, Ch Mat e aos Comandantes, Chefes e Diretores (Cmt/Ch/Dir) das OMDS, no posto de Oficial-General, os atos de concessão e de revogação da Licença Especial e da Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), exceto para os Oficiais-Generais ou LTIP em caráter excepcional;

IV - aos V Ch DCT, Ch EPDI, Ch TIC, Ch Mat e aos Cmt/Ch/Dir das OMDS e suas OM subordinadas, os despachos e/ou encaminhamentos de vistas e análise de Fichas de Avaliação, de parecer circunstanciado acerca de anulação e cancelamento de punição, de prorrogação de tempo de serviço, de proposta de medalha, de movimentação e de transferência para a reserva remunerada, para militares diretamente subordinados;

V - ao Ch EPDI, os expedientes relativos:

a) à homologação, quando previamente aprovados:

1. dos Resultados de Avaliação Técnica (RAT), após a aprovação de protótipo de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) pelo Chefe do Centro de Avaliações do Exército (Ch CAEx), em conformidade com o artigo 57, § 1º do R-105 (Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000), referentes aos Relatórios Técnicos Experimentais (RETEX), elaborados pelo Centro de Avaliações do Exército (CAEx), relativos aos PCE listados no R-105, à exceção de fogos de artifício, de acordo com o artigo 9º, § 2º da Portaria nº 008-D Log, de 29 de outubro de 2008;

2. das Normas Técnicas do Exército (NEB/T) que não envolvam Tecnologia da Informação, Comunicações e Serviço Geográfico;

3. das novas edições de Requisitos Técnicos Básicos (RTB) homologados antes da entrada em vigor das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 1ª Edição, 2016, ouvido o Estado-Maior do Exército (EME);

4. dos Planos de Normalização Técnica; e

5. dos Planos de Avaliações de Material de Emprego Militar (MEM), ouvido o EME; e

b) à definição dos órgãos avaliadores de protótipo de PCE.

VI - ao Ch TIC, os expedientes relativos:

a) ao apoio ao ODG na elaboração dos RTLI de SMEM que envolvam Tecnologia da Informação, Comunicações Estratégicas e Geoinformação; e

b) às NEB/T que envolvam Tecnologia da Informação e Comunicações.

VII - ao Comandante do Instituto Militar de Engenharia (IME), a aprovação das Normas Internas para Medida da Aprendizagem desse Instituto (NIMA/IME), consoante o inciso IV, do artigo 14, do Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182);

VIII - ao Ch CAEx, os expedientes relativos:

a) à aprovação dos Resultados de Avaliação e de Apreciação elaboradas por sua OM, relativos aos MEM;

b) à aprovação de protótipo de PCE, em conformidade com o artigo 57, § 1º do R-105 (Decreto nº 3.665, de 2000), referente aos RETEX, elaborados pelo CAEx e respectivos RAT, alusivos aos PCE listados no R-105; e

c) à homologação dos RAT dos RETEX, no que se referem a fogos de artifício, em conformidade com o § 2º do artigo 9º da Portaria nº 008-D Log, de 29 de outubro de 2008, que aprova as Normas Reguladoras dos Fogos de Artifício, Artifícios Pirotécnicos e Artefatos Similares.

IX - ao Ch CITEx, o gerenciamento do domínio eb.mil.br, consoante o disposto no artigo 7º, da Portaria nº 445-Cmt Ex, de 19 de maio de 2015;

X - ao Diretor de Serviço Geográfico, como integrante da Comissão Nacional de Cartografia, a contribuição para a:

a) garantia de permanente aplicação e atualização da legislação cartográfica e das especificações e normas de produção, fiscalização e disseminação cartográfica, nas escalas cadastral, topográfica e geográfica;

b) promoção da articulação entre entidades, públicas e privadas, que produzam e/ou utilizem, efetiva ou potencialmente, dados e informações geoespaciais;

c) elaboração e acompanhamento da execução do Plano Cartográfico do Exército; e

d) promoção da formulação e a articulação de uma política cartográfica como suporte à condução do processo de planejamento e gestão territorial com apoio nos diversos fóruns do Governo Federal.

XI - ao Cmt Com GE Ex e ao Ch CITEx, os expedientes relativos:

a) à obtenção de autorização junto à ANATEL, para a exploração de serviços de telecomunicações, instalação e licenciamento de estações de telecomunicações e a efetiva exploração do serviço, bem como as tratativas técnicas associadas às atividades mencionadas;

b) à obtenção de autorização para uso temporário do espectro de radiofrequências; e

c) à obtenção de autorização para execução do Serviço Especial para fins Científicos e Experimentais, e de uso de radiofrequências associadas à autorização do referido Serviço.

XII - ao Chefe da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica, os expedientes relativos aos trâmites administrativos necessários para requerer e processar pedidos de patentes de invenção, modelos de utilidade, registros de desenhos industriais, marcas, programas de computador e topografias de circuito integrado de todas as Instituições Científicas e Tecnológicas do Exército Brasileiro, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial e demais órgãos onde se façam necessários;

XIII - aos Chefes de Gabinete do Departamento de Ciência e Tecnologia e das Assessorias, exceto quando relacionadas a Oficial-General, assinatura de notas para Boletim Interno de documentos de suas responsabilidades funcionais ou despachos emitidos pelo Ch DCT, V Ch DCT, Ch EPDI, Ch TIC ou Ch Mat;

XIV - ao Chefe de Gabinete do Departamento de Ciência e Tecnologia, no âmbito do DCT/OM, expedientes relativos:

a) à aprovação do Plano de Férias do DCT/OM; Plano de Combate a Incêndio; Plano de Desenvolvimento de Contra Inteligência; e do Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicações, ouvidos, no que couberem, os V Ch DCT, Ch EPDI, Ch TIC e Ch Mat;

b) à assinatura e encaminhamento de processos atinentes à cota compulsória;

c) à assinatura e encaminhamento de processos de reserva remunerada e reforma de oficiais-generais, oficiais superiores, oficiais intermediários, subalternos e praças do DCT/OM;

d) à assinatura das Folhas de Alterações dos Oficiais Superiores, Intermediários e Subalternos;

e) ao processamento dos diversos sistemas atinentes ao Gabinete do Comandante do Exército e da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações;

f) aos despachos e/ou encaminhamentos de vistas e análise de Fichas de Avaliação, de parecer circunstanciado acerca de anulação e cancelamento de punição, de prorrogação de tempo de serviço, de proposta de medalha, de movimentação e de transferência para a reserva remunerada, para militares diretamente subordinados;

g) à assinatura de processos de ressarcimento de despesas médicas;

h) ao encaminhamento de militar para inspeção de saúde;

i) ao processo de promoção de oficias e praças de carreira e temporários;

j) à homologação de informações no Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército - SiCaPEx;

k) à assinatura de certidão de Tempo de Serviço Militar;

l) à assinatura de declarações;

m) à assinatura e encaminhamento de processos atinentes à Demissão e Licenciamento do Serviço Ativo;

n) à assinatura de processo de proposta de medalhas; e

o) à homologação de cursos e transferências.

XV - ao Ordenador de Despesas, todas as atribuições inerentes a função, inclusive as atribuições de instaurar processo administrativo referente a aquisição, licitação, contrato, cancelamento de restos a pagar, pagamento a fornecedores, bem como homologação de licitação e assinatura de contratos, com exceção daquelas relativas às ratificações dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação de que

trata o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, combinado com os artigos 4º e 5º, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as IG 12-02 (Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos do Exército); e

XVI - ao Comandante do Contingente do Gabinete do DCT/OM, expedientes relativos à assinatura de Folhas de Alterações dos Subtenentes, Sargentos, Cabos e Soldados.

§ 1º Ratificação é o ato indelegável e imperativo pelo qual o Chefe da Organização Militar manifesta sua concordância com o documento que foi elaborado pela OM a qual chefia.

§ 2º A homologação possui eficácia constitutiva, confirmando a validade legal do documento, a partir da qual são produzidos os efeitos jurídicos que lhes são próprios.

§ 3º A atribuição de competência de homologação nesta Portaria não poderá ser objeto de delegação.

§ 4º As competências de que tratam o inciso XI deste artigo serão atribuídas ao:

a) Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, quando se tratar de solicitações e necessidades das OM de Comunicações e de todas as atividades táticas relacionadas; e

b) Centro Integrado de Telemática do Exército, quando se tratar de solicitações e necessidades de suas OMDS e demais atividades ligadas ao Sistema de Telemática do Exército desenvolvidas pelos Comandos Militares de Área ou pelas Regiões Militares.

Art. 2º Subdelegar competência recebida às seguintes autoridades:

I - ao V Ch DCT, os expedientes relativos às visitas autorizadas pelo Ch DCT de estrangeiros ao DCT e suas Organizações Militares, quando se tratar de visita de interesse exclusivo do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, informando o Centro de Inteligência do Exército e o Comando Militar de Área, da respectiva sede da OMDS/DCT e/ou OMDS/Chefias Setoriais, a presença de comitiva de pessoal estrangeiro em suas áreas, conforme as Instruções Reguladoras sobre a Convivência com Estrangeiros em Atividades no Exército Brasileiro - IRCEAB (EB20-IR-02001), 1ª edição de 2015, aprovadas pela Portaria nº 21-EME, de 5 de março de 2015;

II - aos Ch EPDI, Ch TIC, Ch Mat e aos Cmt/Ch/Dir das OMDS/DCT e OMDS/Chefias Setoriais, no posto de Oficial-General, no que diz respeito:

a) à celebração e rescisão, como representante do Exército Brasileiro, de instrumentos de parceria, acordo de cooperação técnico-científica e mútua cooperação, de contratos, de ajustes e seus respectivos termos aditivos, de interesse de sua área ou de seus órgãos subordinados, com entidades da administração pública ou privada; e

b) à celebração de instrumentos de cooperação internacional.

III - aos V Ch DCT, Ch EPDI, Ch TIC e Ch Mat e aos Cmt/Ch/Dir das OMDS/DCT e OMDS/Chefias Setoriais, em suas respectivas áreas de atuação, para realização de entendimentos com autoridades da Administração Pública e Privada, em assuntos específicos às atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação, na área científico-tecnológica, observados o Plano Estratégico de Ciência e Tecnologia e diretrizes do Ch DCT;

IV - aos Cmt/Ch/Dir das OMDS/DCT e OMDS/Chefias Setoriais para expedição de certificado de usuário final (***end user certificate***), quando necessário para efetivar as importações de materiais e equipamentos de sua gestão e os destinados ao desenvolvimento de projetos da área de ciência e tecnologia do Exército, incluindo as ligações com órgãos externos à Força, necessárias à tramitação da documentação, mantidas as atribuições do Comando Logístico/Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, relativas a produtos controlados pelo Exército Brasileiro;

V - aos Cmt/Ch/Dir das OMDS/DCT e OMDS/Chefias Setoriais para a concessão de diárias e passagens de servidores e militares subordinados, podendo subdelegar aos Cmt/Ch/Dir das respectivas OMDS com autonomia administrativa; e

VI - aos Cmt/Ch/Dir das OM subordinadas sem autonomia administrativa, o planejamento dos Instrumentos de Parceria - IP e demais contratos de que tratam a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, de interesse de suas respectivas áreas de atuação, com entidades da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, desde que não impliquem aumento de efetivo ou despesas não programadas, observados os ditames da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e seus regulamentos, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, bem como as diretrizes e normas do Comando do Exército.

Art. 3º O Ch EPDI poderá convalidar os atos de homologação dos RAT dos RETEX relativos aos PCE e o Ch CAEx aqueles relativos a fogos de artifícios, no tocante a eventuais vícios de competência, nos limites de suas delegações de competências, conforme o estabelecido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º Estabelecer as seguintes normas complementares:

I - reservar para a assinatura do Chefe do DCT:

a) à aprovação das Normas Técnicas da Cartografia Brasileira sob responsabilidade da Diretoria de Serviço Geográfico, previstas no § 3º, do artigo 15, do Decreto-Lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967;

b) aos expedientes dirigidos ao Comandante do Exército, aos Chefes/Comandantes do ODG, ODOp, ODS e Comandos Militares de Área e autoridades militares e civis de nível equivalente; e

c) à homologação dos Relatórios de Avaliação de MEM e de Apreciação de MEM sem requisitos do Exército Brasileiro, após a expressa anuência do Ch EPDI.

II - utilizar a forma de redação prescrita no artigo 57, inciso VI, 1ª Opção e no artigo 97, inciso IV, das Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB 10-IG 01.001) para os documentos assinados por delegação.

Art. 5º Fica vedada a subdelegação das competências ora delegadas.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Chefe do DCT.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 024-DCT, de 7 de abril de 2017; e

II - a Portaria nº 003-DCT, de 24 de janeiro de 2018.

COMANDANTE LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 008-COLOG, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Aprova a Norma para Elaboração das Instruções de Aviação do Exército (EB40-N-40.101).

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do Art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011 e de acordo com o Art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma para Elaboração das Instruções de Aviação do Exército. (EB40-N-40.101), 1ª edição, 2019.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Instrução de Aviação do Exército INAVEX 1.001 - Regras para Elaboração das Instruções de Aviação do Exército, 1ª Edição, 2009, aprovada pela Portaria nº 002 - DLOG, de 19 de janeiro de 2009.

NOTA*:* a Norma para Elaboração das Instruções de Aviação do Exército. (EB40-N-40.101), encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas, e na *internet* da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército, designado pela Portaria do Comandante do Exército nº 016, de 17 de janeiro de 2000, publicada no Boletim do Exército nº 04, de 28 de janeiro de 2000, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 1/2018, de 31 de outubro de 2018, do Comando do Exército, aprovada pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício nº 664/2018/GABIN/AN, de 14 de dezembro de 2018, faz saber a quem interessar possa que, a partir do quadragésimo quinto dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército eliminará 77,71 (setenta e sete vírgula setenta e um) metros lineares de documentos, relativos a: Organização e Funcionamento; Pessoal; Material; Patrimônio; Orçamento e Finanças; Documentação e Informação; Comunicações; Pessoal Militar; e Assuntos Diversos, das Organizações Militares da Instituição, referentes ao período de 1967 a 2012.

O Edital e as Listagens de Eliminação de Documentos estarão disponíveis para consulta nas páginas do Arquivo Histórico do Exército (www.ahex.eb.mil.br) e da Secretaria-Geral do Exército (www.sgex.eb.mil.br), da rede mundial de computadores.

As entidades públicas ou privadas e demais interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, cópias de peças do processo ou desentranhamento de documentos constantes deste edital, por petição dirigida ao Comandante da Organização Militar detentora do documento de interesse, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

(Portaria publicada no DOU nº 18, de 25 JAN 19 - Seção 3)

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 440, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Medalha Mérito Desportivo Militar.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº5.958, de 7 de novembro de 2006, e no art. 9º da Portaria nº 85/GM/MD, de 11 de janeiro de 2018 e o que consta do Processo 60041.000152/2019-76, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Desportivo Militar às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

……..

General de Exército LAERTE DE SOUZA SANTOS

……..

General de Divisão TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

General de Divisão Intendente EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES

General de Divisão ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA

General de Divisão Intendente LAELIO SOARES DE ANDRADE

……..

Coronel de Cavalaria ALEXANDRE GINDRI ANGONESE

Coronel de Infantaria HIDENOBU YATABE

Coronel de Infantaria GUSTAVO DE ALMEIDA MAGALHÃES OLIVEIRA

Coronel de Comunicações ANTONIO JOSÉ COSTA COUTINHO

Coronel de infantaria MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD

Coronel de Infantaria SANDRO BELCHIOR SANTOS DE SOUZA

Coronel de Engenharia ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO

Coronel R/1 PAULO RINALDO FONSECA FRANCO

Coronel R/1 GEOVANI AMORIM DE FARIA

Coronel Intendente ELIAS AFIF ELOSSAIS

……..

Tenente-Coronel de Infantaria JORGE ANTÔNIO SANTOS COSTA

Tenente-Coronel de Cavalaria HARRISON GOMES CABRAL DOS SANTOS

Tenente-Coronel de Artilharia MARCELO LUCENA DE ALMEIDA

Tenente-Coronel de Infantaria NELSON FERREIRA CAMPOS

Tenente-Coronel R/1 ANDRÉ VALENTIM SIQUEIRA RODRIGUES

……..

Major de Intendência MICHEL MORAES GONÇALVES

Major de Artilharia JAIME FLÔRES DE ARAUJO BASTOS

Major de Infantaria ANDRÉ JUSTINO DE CARVALHO

Major de Infantaria RAFAEL PEREIRA BEZERRA

Major de Intendência PAOLO DE SOUZA LIMA

Major de Artilharia FRANCISCO XAVIER MONTEIRO BEZERRA DO NASCIMENTO

Major de Infantaria PETER SILVA JÚNIOR

……..

Major de Infantaria MICHEL MARCONI HAKIME DE ANDRADE RAMOS

……..

Capitão de Infantaria RENATO CAVALCANTI FERREIRA

Capitão QAO ADEMAR ROQUE HIPPLER RUWER

Capitão de Cavalaria JOÃO ALBERTO CARDOSO SOARES DE ANDRADE

Capitão QAO R/1 FRANCISCO ANTÔNIO DE ANDRADE

Capitão QAO R/1 RICARDO AVILA DE CÊA

……..

Capitão MUS R/1 DENILSON BATISTA DE OLIVEIRA

……..

1º Tenente de Artilharia THIAGO DIAS SALES

……..

2º Tenente QAO ANDRÉ LUIZ ALVES

……..

Subtenente de Comunicações JEIEL MOREIRA MENDES

Subtenente de Saúde MARCIO ANTONIO DE BARROS SENA

Subtenente de Comunicações ADIERSON LUÍS PERUZZO

……..

1º Sargento de Infantaria ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

1º Sargento de Infantaria ANDRÉ LUIZ NUNES DA MOTTA

1º Sargento de Infantaria ALBERIONE GOMES DE SOUSA

……..

2º Sargento QE CRISTIANO LEITE RAMOS

2º Sargento de Material Bélico ADALBERTO LIMA DOS SANTOS DE SOUZA

2º Sargento QE ALEXANDRE NETO MARQUES

2º Sargento de Infantaria JAYME DE OLIVEIRA ARANHA NETO

2º Sargento QSS MUS CARLOS HENRIQUE SANTOS FRANÇA

……..

Cabo de Material Bélico JOSUÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Cabo de Intendência ANDRÉ LUIZ NUNES SIQUEIRA

(Portaria publicada no DOU nº 20, de 29 JAN 19 - Seção 1)

PORTARIA Nº 421/SEORI/SG-MD, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 9.570 de 20 de novembro de 2018 e na Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60200.000012/2019-28, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf JOSÉ ARNON DOS SANTOS GUERRA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de janeiro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 30 JAN 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 429/SEORI/SG-MD, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº564/MD, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60586.000037/2019-44, resolve

DISPENSAR

o S Ten Art GUSTAVO MORAES PIRES de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de janeiro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 20, de 29 JAN 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 453/SEORI/SG-MD, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº564/MD, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60414.000026/2019-36, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO Adm G RONI EDISON CIOLATTI de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de janeiro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 1º FEV 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 478/EMCFA-MD, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto n° 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 64536.036165/2018-91, resolve

DESIGNAR

o Coronel HELCIO MIRANDA DUQUE BOTELHO, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar, no Escritório Integrado de Construção da Paz em Guiné-Bissau (UNIOGBIS), no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 1º FEV 19 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.984, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.984, de 5 de dezembro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 51, de 21 de dezembro de 2018, relativa à designação do Cel Com GILSON LOURIVAL DE SOUZA, do 27º B Log, para desempenhar a função de Assessor Militar junto ao Ministro da Defesa do Timor-Leste, em Díli, na República Democrática do Timor-Leste, a partir da 1ª quinzena de dezembro de 2019, pelo período aproximado de vinte e quatro meses, **ONDE SE LÊ:** "A missão é considerada transitória, de natureza militar...", **LEIA-SE:** "A missão é considerada transitória, de natureza diplomática...".

PORTARIA Nº 2.027, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 2027, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 52, de 28 de dezembro de 2018, relativa à designação de militares para realização de JVI (Inspeção Visual Conjunta) em 4 (quatro) aeronaves C-23 Sherpa em processo de doação pelo Governo Americano ao Exército Brasileiro (Atv PVANA G2FF-B333), na cidade de *Tucson,* nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 16 de fevereiro de 2019, **ONDE SE LÊ** "...de 9 a 16 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos." **LEIA-SE** "...no período de 23 de fevereiro a 2 de março de 2019, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 052, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art JOSE CHARBEL ALMAIR DE NADER BITENCOURT, do EME, para participar do III Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa do Equador - Brasil (Atv PVANA D2EE-A114), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 053, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do Com DCiber, para participação no evento *SANS* 2019 (*FOR508: Advanced Digital Forensics, Incident Response, and Threat Hunting*) (Atv PVANA D2MM-B340), na

cidade de *Orlando*, no Estados Unidos da América, no período de 30 de março a 8 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos:

Cap Cav THIAGO ITAMAR PLUM;
Cap QEM NARCELIO RODRIGUES DE MEDEIROS;
Cap Com GABRIEL VILLAR DA COSTA; e
1º Ten QCO NILSON SANGY JUNIOR.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/Com DCiber.

PORTARIA Nº 054, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea "d" do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil RAPHAEL BARATA KASAL, matrícula SIAPE nº 1.812.700, Pesquisador Adjunto III, lotado no Centro Tecnológico do Exército, a fim de participar de reunião técnica para acompanhamento dos Testes de Aceitação na Fábrica do sistema Enigma - radares, no Conselho para Pesquisa Científica e Industrial, localizado na cidade de *Pretória*, na República da África do Sul, no período de 16 a 28 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com todas as despesas relativas à diárias e passagens custeadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Exército Brasileiro (FAPEB), com recursos oriundos do BNDES.

PORTARIA Nº 055, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea "d" do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil BRUNO COSENZA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 565652, Tecnologista Sênior III, lotado no Centro Tecnológico do Exército, a fim de participar de reunião técnica para acompanhamento dos Testes de Aceitação na Fábrica do sistema Enigma - radares, no Conselho para Pesquisa Científica e Industrial, localizado na cidade de *Pretória*, na República da África do Sul, no período de 16 a 28 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com todas as despesas relativas à diárias e passagens custeadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Exército Brasileiro (FAPEB), com recursos oriundos do BNDES.

PORTARIA Nº 078, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM GUSTAVO CRUZ SAMPAIO, do CTEx, para participar da *Wireless Innovation Forum European Conference on Communications Technology and Software Defined Radio* (*WInnComm-Europe* 2019) (Atv PVANA D2MM-C149), na cidade de Berlim, na República Federal da Alemanha, no período de 11 a 19 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, diárias e passagens custeadas com recursos do FINEP/CTEx/FAPEB, nº 01.13.0369.00, DOU nº 242, de 13 de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 079, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MB/Mnt Armt MARCEL GERALDINI DE LANES, do Gab Cmt Ex, e o 1º Sgt Inf ROBERTO ROCHA FAUSTINO, da DCEM, para frequentar o Curso de Idioma Inglês, na *Lackland Air Force Base*, San Antonio, Texas, e, em prosseguimento o Curso de Sargento Maior, no *Fort Bliss*, El Paso, Texas, nos Estados Unidos da América (Atv PCENA V19/055), com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2019 e duração aproximada de dezesseis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 080, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf GUILHERME MARQUES ALMEIDA, da ECEME, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Operações Psicológicas do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2020, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 081, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Designação de Auxiliar do Oficial de Ligação junto ao Centro de Doutrina do Exército Canadense.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf CLEITON CARVALHO RODRIGUES, do 31º BI Mtz, para desempenhar a função de Auxiliar do Oficial de Ligação junto ao Centro de Doutrina do Exército Canadense, em *Kingston*, no Canadá, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2020, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 082, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MB BRUNO CAMPOS XAVIER, adido ao Ministério da Defesa, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Mecânicos e Condutores de Automóveis, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2020, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 083, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MB LEONARDO FELIX DA SILVA ALMEIDA, do 20º B Log Pqdt, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Material Bélico (EsMB) da DIMABEL, em *Piribebuy*, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2020, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 085, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Exoneração e Nomeação de cargo em comissão de Assessor Técnico - DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do art. 3º, da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

ELANE AUGUSTA DE FREITAS CAJAZEIRA**,** matrícula SIAPE nº 6072627, do cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS 102.3, do Gabinete do Comandante do Exército, a contar de 21 de janeiro de 2019; e

2 - NOMEAR

NABOR SERRANO BRANDÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército.

PORTARIA Nº 087, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e o publicado no art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

por proposta do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, o General de Brigada da Reserva Remunerada (022479782-9) JUAN CARLOS OROZCO, para exercer a tarefa relativa às atividades de Gerenciamento do Programa Estratégico do Exército Força da Nossa Força, no (DGP) em BRASÍLIA-DF, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2019, de acordo com o art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 088, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Recondução de Auditor-Chefe da Fundação Habitacional do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o disposto no art. 10 do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.300, de 10 de outubro de 2016, resolve

RECONDUZIR

o Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA, nomeado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.586, de 25 de novembro de 2016, para a função de Auditor-Chefe da Fundação Habitacional do Exército, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 091, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Designação para o Curso de Extensão de Logística e Mobilização.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf DÉCIO ADRIANO DA SILVA, do EME, para frequentar o Curso de Extensão de Logística e Mobilização, a funcionar no Ministério de Defesa, em Brasília, DF, na 1ª quinzena de fevereiro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 041-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011154494-6	FABRICIO MOREIRA DE BASTOS	EME
Cap QAO	056497063-0	ANTONIO WILSON LEPORASSI	C Fron Acre/4º BIS
Cap Cav	011627155-2	LUÍS FELIPE COMODO SEELIG	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Cap QAO	018300803-6	SERGIO RAMOS	13º BIB
S Ten Inf	043408514-8	ADILSON VIANA DO SACRAMENTO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
S Ten Cav	031905544-8	JAIRO CARLOS ROHDEN	4º B Av Ex
S Ten Eng	042020204-6	MARCELO BENTO SIAS	3º BE Cmb
S Ten Art	042023114-4	REGINALDO LÚCIO DE CARVALHO	4º B Av Ex
1º Sgt Int	013071094-0	MARLEY WILLIAMY FERREIRA DE CASTRO	1º B Log Sl
2º Sgt Sau	040157925-5	BRUNO CARLOS RIBEIRO COSTA	H Gu Santiago
2º Sgt MB	082886674-9	LAZARO GUILHERME FREITAS SILVA	10º GAC Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Com	040148315-1	MARCUS VINICIUS GOMES DA ROCHA	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Inf	040155445-6	THIAGO LUIZ SILVA DOS SANTOS	61º BIS
2º Sgt Inf	040148065-2	THIAGO ROSA GOMES	61º BIS
3º Sgt STT	110751957-9	BRENO RODRIGO SOUZA DE MATOS	4º CTA
3º Sgt Eng	120180307-7	ESTEVÃO RAMON ARAÚJO NASCIMENTO	CECMA
3º Sgt Inf	040060387-4	GABRIEL FERNANDES DIAS	1º BIS (Amv)
3º Sgt STT	120401377-3	THIAGO RAFAEL SILVA CARVALHO	CECMA

PORTARIA Nº 042-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	030887294-4	MARCELO COSTA SALDANHA	5º RCC
1º Ten OTT	120048837-5	RYVANA GRIECO MOREIRA	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Topo	101044074-9	FRANCISCO DA COSTA PEREIRA	21ª Cia E Cnst
S Ten Inf	101053684-3	FRANCISCO JAIR TEIXEIRA BORGES	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt MB	013069304-7	FÁBIO CLIPES OLIVEIRA	1º B Log Sl
1º Sgt MB	093864244-4	RUDDI SÁVIO SANTOS GRION	9º B Mnt
2º Sgt Inf	040013295-7	EMMANOELLITO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	043543384-2	GILCIMAR AMORIM DE CASTRO SILVA	BCSv/AMAN
3º Sgt Int	010240627-9	GABRIEL SOARES CABRAL	1º BIS (Amv)
3º Sgt Sau	011931595-0	PRISCILA FERREIRA DA ROCHA NAPOLEÃO MUNARETO	H Mil A Manaus

PORTARIA Nº 043-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	101030064-6	ERALDO CARLOS CARNEIRO DA SILVA	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
S Ten Com	041996814-4	JÚLIO CÉSAR MERLIM	1º B Com Sl
1º Sgt Int	013071094-0	MARLEY WILLIAMY FERREIRA DE CASTRO	1º B Log Sl

PORTARIA Nº 044-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	127503893-1	JOÃO MARCIANO DA VILA NETO	COLOG
Ten Cel Cav	011104674-4	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO PEREIRA MACHADO	Cmdo 5ª Bda C Bld
Maj Cav	030868004-0	ARIEL RODRIGO NEHRING	CAEx
Cap Inf	010008245-2	LUIZ OTÁVIO PINHEIRO DOS SANTOS	Cmdo CMN
1º Ten QCO	053608534-3	ANDERSON DE MORAIS	B Adm Ap/5ª DE
1º Ten QAO	030990224-5	SEVERINO PACÍFICO SOARES	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Com	033231244-6	ANSELMO SILVESTRE DOS SANTOS	H Gu Porto Velho
1º Sgt Com	043520494-6	ANDRE LUIZ ROCHA	BCSv/AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043505734-4	PAULO ROBERTO DA PAZ JOAO	Cia Cmdo 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	040161455-7	CRISLEI CLEVERSON FERNANDES NEPOMUCENO	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Cav	040151765-1	DAVÍ GOMES E SILVA DE MACÊDO	2º RCG
2º Sgt Eng	043534344-7	ÉDER CAMILO DE LIMA	14º B Log
2º Sgt Inf	040013295-7	EMMANOELLITO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	16º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	011481965-9	FÁBIO DE ANDRADE ROCHA	B Es Com
2º Sgt Cav	040151925-1	FELIPE CALDEIRAS SILVA DE SOUZA	2º RCG
2º Sgt MB	040066525-3	JOÃO FELIPE ALCANTARA DOS SANTOS	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt MB	010195165-5	JOSÉ MÁRCIO GOULART HUMBERTO	5º BEC
2º Sgt Inf	040042445-3	LEONARDO DINIZ DA SILVA	63º BI
2º Sgt Inf	043544174-6	LEONARDO NICOLAU PIRES	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Eng	040161415-1	LUCAS JOSÉ FERREIRA	2º BE Cmb
2º Sgt Cav	040153725-3	LUIZ GUSTAVO VIEIRA DE MENDONÇA	2º RCG
2º Sgt MB	010195145-7	MARCELO DE ALMEIDA LOPES	1º B Log Sl
2º Sgt Cav	040153025-8	MÁRCIO LUIZ DE SOUZA LAURINDO	2º RCG
2º Sgt Cav	040065315-0	MARLON ARAUJO DE OLIVEIRA	2º RCG
2º Sgt MB	010020075-7	RAFAEL GILDES BORGES	EME
2º Sgt Inf	040077105-1	RICKSON ALVES FELIX DA SILVA	22º Pel PE
2º Sgt Inf	040154075-2	ROBERT REZENDE DE CASTRO	13º BIB
2º Sgt Mnt Com	013197554-2	RÓBISON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Cmdo CML
2º Sgt QE	072494584-5	ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	7º BE Cmb
2º Sgt Inf	040067545-0	RONALDO MENDONÇA DE SOUZA	7º BPE
2º Sgt Inf	040159285-2	THALES BIZZI DA ROCHA	7º BIB
2º Sgt Cav	040151965-7	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	2º RCG
2º Sgt Inf	040042825-6	VINÍCIUS MARTINS DE FIGUEIRÊDO	Cia Cmdo B Ap Log Ex
3º Sgt Inf	070003867-2	JULIO CESAR DE LEITE ALVES	4º BPE

PORTARIA Nº 045-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a

Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	020335614-2	MARCELO ROCHA LIMA	COTER
Ten Cel Inf	030529894-5	CLAIRTON GOELZER	7º BIB
Ten Cel Cav	092584034-0	FLAVIO AUGUSTO DE JESUS SOLIS	1º RCG
Ten Cel Int	020474994-9	LEONARDO LESCURA DE CARVALHO CASTRO	B Av T
Maj Eng	101049924-0	JOSÉ WILKER COSTA GOMES	7º BE Cmb
Cap QAO	025496563-5	ANTONIO CÉSAR GARCIA	COTER
Cap QAO	118091963-9	FLÁVIO JOSÉ DIAS DOS SANTOS	PMB
S Ten Com	043442884-3	ANDERSON GUIMARÃES DOS SANTOS	B Es Com
S Ten Int	011463434-8	EVARISTO DA SILVA LANDIVAR	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten Inf	101066274-8	FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO	B Adm Ap/CMO
S Ten Com	043440014-9	LEANDRO BEHLING PINHEIRO	3º RCG
S Ten Cav	019634073-1	MARCO ANTONIO COUTINHO	14º RC Mec
1º Sgt Mnt Com	013003824-3	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	25º B Log (Es)
1º Sgt MB	013186634-5	ALESSANDRO BARBOSA DA SILVA	ESG
1º Sgt Com	043520454-0	ANDERSON MEDEIROS FELIZARDO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	043534714-1	ANTUÉPIO RIBEIRO JÚNIOR	38º BI
1º Sgt Com	043520554-7	AURELIANO ALEXANDRE AURELIO	CIGE
1º Sgt Eng	043495974-8	CLÁUDIO BARBOSA MACHADO	2º BEC
1º Sgt Cav	033238324-9	JEFERSON LUIS FERREIRA SIQUEIRA	17º RC Mec
1º Sgt MB	013187194-9	LUCAS GUILHERME ROTT DA SILVA	3ª Cia/63º BI
1º Sgt Inf	043492554-1	MÁRIO AUGUSTO CARDOSO DE ALMEIDA	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Inf	031914814-4	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	7º BIB
1º Sgt Cav	033254874-2	SANDRO DA SILVA ALVIENES	3º RCG
2º Sgt MB	010021135-8	BRUNO LOPES GOUVÊA DA SILVA	Es S Log

PORTARIA Nº 046-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a

Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	049873643-8	PAULO DAVI LOPES SARAIVA	12º RC Mec
1º Ten QAO	052097874-3	EZEQUIEL FERREIRA DO PRADO	Cmdo 5ª Bda C Bld
S Ten MB	011130132-1	CHARLES BRITO DE ASSIS	14º B Log
S Ten Eng	030876164-2	FELIPE BELLO BASTOS	Cia Cmdo CMS
S Ten Art	043416254-1	MARCELO TETTE LOPES	22º GAC AP
S Ten Eng	043416374-7	PEDRO PAULO DE SOUSA NASCIMENTO	3º Gpt E
1º Sgt Inf	102858474-4	AILTON LIMA DE ARAÚJO	40º BI
1º Sgt Inf	011172154-4	MARCELO DE SOUZA FERNANDES NUNES	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt Inf	011247434-1	ROBINSON NUNES DOS SANTOS	1º BI Mtz (Es)

PORTARIA Nº 047-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QEM	011539934-7	ALFREDO JORGE BAHIA HEINE	2 MAR 08	DF
1º Ten Med	010439567-8	GUILHERME PENFOLD RIBEIRO	6 MAR 18	HCE
1º Ten Com	011626595-0	JEFTER RODRIGUES PAGGI	5 FEV 18	5ª Cia Com Bld
S Ten Inf	042032454-3	EVERTON LUIZ DO SACRAMENTO	31 DEZ 02	Cmdo 1ª DE
1º Sgt Com	043520494-6	ANDRE LUIZ ROCHA	28 JAN 11	BCSv/AMAN
2º Sgt Sau	040073655-9	ALESSANDRA CARVALHO SANTOS DO NASCIMENTO	7 JUN 17	Pol Mil Rio de Janeiro
2º Sgt MB	082968884-5	ALEX COÊLHO MARTINS	6 JUN 18	SEF
2º Sgt Inf	040024775-5	ANDRÉ ALEXANDRE PEÇANHA	4 FEV 15	6º BIL
2º Sgt Eng	040161455-7	CRISLEI CLEVERSON FERNANDES NEPOMUCENO	7 JUN 17	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Inf	040044265-3	FELIPE DE BASTOS FREIRE ALVARENGA	3 FEV 16	2º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Eng	040199965-1	FELIPE MARQUES DE SÁ COELHO	6 JUN 18	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	040044145-7	GUSTAVO DE ALMEIDA FERREIRA	27 MAR 15	24º BIS
2º Sgt MB	011738165-7	HUGO DE OLIVEIRA KIFFER	6 JUN 18	BCSv/AMAN
2º Sgt Mnt Com	011706245-5	JAIME BATISTA MACHADO	6 JUN 18	BCSv/AMAN
2º Sgt MB	010195165-5	JOSÉ MÁRCIO GOULART HUMBERTO	29 JAN 14	5º BEC
2º Sgt Cav	040151495-5	LEANDRO COLPO DOS SANTOS	5 JAN 17	4º RCB
2º Sgt Inf	043544174-6	LEONARDO NICOLAU PIRES	26 FEV 13	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Com	040003585-3	NIELSON RIBEIRO TEIXEIRA SANTOS	30 JAN 13	CEP
2º Sgt Sau	040154235-2	PRISCILA CORRÊA MOREIRA GARANTIZADO	4 OUT 18	Es S Log
2º Sgt Mnt Com	040146565-3	RAFAEL DONIZETI FERRAZ DA CRUZ	6 JUN 18	3º CTA
2º Sgt MB	010020075-7	RAFAEL GILDES BORGES	28 FEV 14	EME
2º Sgt QE	072494584-5	ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	31 JAN 01	7º BE Cmb
2º Sgt Inf	040042825-6	VINÍCIUS MARTINS DE FIGUEIRÊDO	14 JAN 14	Cia Cmdo B Ap Log Ex
2º Sgt Eng	100067795-3	WALBER HENRIQUE OLIVEIRA BEZERRA	4 OUT 18	7º BEC
2º Sgt Topo	011746055-0	WELLINGTON ARAUJO DO AMARAL	6 JUN 18	3º CGEO
3º Sgt Inf	040046677-7	IGOR SOARES KALTNER	9 JAN 18	2º B Fron

PORTARIA Nº 048-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel QEM	011340674-8	JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS	9 FEV 11	Ba Ap Log Ex
Maj QEM	011540814-8	MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS	21 FEV 15	CTEx
1º Ten QAO	049881363-3	ISAIAS MARTINS DA SILVA	18 OUT 17	CPOR/R
S Ten Art	043459384-4	RICARDO DE SOUSA ASSIS	28 JAN 17	B Adm Ap/CMO
S Ten Art	042044464-8	VOLFRAN CARVALHO DE JEZUZ	11 MAR 13	2º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Cav	043495864-1	ANTONIO CARLOS LEITÃO DA SILVA	26 JAN 19	Cmdo CML
1º Sgt Int	013194464-7	CARLOS EDUARDO ALVES BARBOSA	28 JAN 19	AHEx
1º Sgt Art	043495224-8	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA	26 JAN 19	9º GAC
1º Sgt Com	093761324-8	CLAYTON EDSON TEIXEIRA LOPES	7 MAR 15	Cmdo CMO
1º Sgt Eng	043496074-6	DANIEL BORTOLUCCI FERREIRA	26 JAN 19	17ª Ba Log
1º Sgt Sau	013068804-7	DANIEL MACEDO	26 JAN 19	14º B Log
1º Sgt Topo	013068934-2	DYENO JOSÉ DA CRUZ	26 JAN 19	1º CGEO
1º Sgt Art	043495344-4	ELIOMAR RODRIGUES MAIA	31 JAN 19	CMCG
1º Sgt Inf	102879254-5	FELIPE NUNES DO NASCIMENTO	26 JAN 19	CPEx
1º Sgt Inf	043496184-3	FERNANDO DA ROCHA	26 JAN 19	9ª Cia Gd
1º Sgt Inf	072487594-3	FLAVIO ROBERTO DORNELLES DOS ANJOS	26 NOV 18	16º BI Mtz
1º Sgt MB	013007794-4	GARY LÉLIS GRANJA	7 FEV 17	9º B Mnt
1º Sgt Inf	043494604-2	GERALDO CÉZAR DOS REIS	26 JAN 19	16º BI Mtz
1º Sgt Av Ap	021642474-7	GUSTAVO LIMA COUTINHO	26 JAN 19	3º B Av Ex
1º Sgt Eng	043493534-2	JAIRO ALEXANDRE OLIVEIRA VAZ	26 JAN 19	8º BEC
1º Sgt Com	043495464-0	JULIO CÉSAR MARIANO	26 JAN 19	Gab Cmt Ex
1º Sgt Sau	011464804-1	LEONARDO MACÁRIO DE MEDEIROS	28 JAN 17	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Art	043495514-2	MARCELO SOARES RODRIGUES	26 JAN 19	EsACosAAe
1º Sgt Inf	102879514-2	MARKUS AURÉLIO CHAVES ALVES	27 JAN 19	4º BIL
1º Sgt Com	043491684-7	RODNEY ANTONIO GONÇALVES	26 JAN 19	ESA
1º Sgt Inf	043492654-9	RONALDO BATISTA DA SILVA	26 JAN 19	4º BIL
1º Sgt Eng	043494194-4	TARSO CORSI	26 JAN 19	8º BEC
1º Sgt Sau	033153674-8	VANDERLEI ZARICHTA	1º MAR 14	9º GAC
1º Sgt Cav	043495784-1	WANDRÉ DE CARVALHO POBEL	26 JAN 19	4º RCB
2º Sgt QE	072467404-9	FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO	7 FEV 09	7º BE Cmb
2º Sgt MB	010021635-7	IRAN SOARES LIMA	19 JAN 19	Pq R Mnt/8
2º Sgt Inf	043535754-6	KLEBER CLEYTON CORREA NASCIMENTO	26 JAN 19	CMBel

PORTARIA Nº 049-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de

bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Med	127548543-9	PAULO FERREIRA MARQUES	24 JAN 19	Cmdo 4ª RM
Cel Inf	018746553-9	RUBEM MENDES DA COSTA NETO	13 FEV 18	DGP
Ten Cel QCO	018775933-7	FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	21 JAN 19	CCOPAB
Ten Cel QCO	018786093-7	JOÃO ALEXANDRE MAIA	26 JAN 19	H Mil A São Paulo
Cap QAO	047609933-8	ADELPE HENRIQUE DE ARAÚJO	26 JAN 19	CPOR/BH
Cap QAO	049881233-8	DENILSON NOGUEIRA DE LEMOS	29 JAN 19	38º BI
Cap QAO	101030064-6	ERALDO CARLOS CARNEIRO DA SILVA	20 JUN 16	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cap QAO	049892553-6	JEREMIAS PIRES SILVA	26 JAN 19	B Adm Ap/CMO
Cap QAO	049889833-7	JOCELI SARAIVA DAMASCENO	28 JAN 19	Cmdo 11ª RM
Cap QAO	020059924-9	JOSÉ AMARILDO THEODORO	26 JAN 19	37º BIL
Cap QAO	049891943-0	JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA	26 JAN 19	EME
Cap QAO	018786853-4	MARCELO ALMEIDA PINTO	26 JAN 19	HCE
Cap QAO	049890083-6	MARCIO ALEXANDRE BRASIL DE AZEVEDO	26 JAN 19	10º B I L
Cap QAO	049890523-1	ROBERTO VANDERLY GLASSMANN	29 JAN 19	1º CGEO
Cap QAO	049891313-6	WELLINGTON LIMA PINTO DA SILVA	26 JAN 19	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	049881193-4	ARMANDO VICENTE DA SILVA FILHO	29 JAN 19	5º B Sup
1º Ten QAO	059091233-3	CLAUDIO TOMKIEL	25 JAN 19	63º BI
1º Ten QAO	049892303-6	CLEBER MARCIO DA SILVA	30 JAN 19	11º GAAAe
1º Ten QAO	030887264-7	EDSON MISCHUHR	26 JAN 19	11º RC Mec
1º Ten QAO	049893883-6	ELIEL DA SILVA MOTTA	26 JAN 19	11º RC Mec
1º Ten QAO	049894073-3	JAIRO GERALDO	26 JAN 19	CI Op Esp
1º Ten QAO	049881113-2	JOAQUIM DE SOUZA DO NASCIMENTO	30 JAN 18	AMAN
1º Ten QAO	112445893-4	JOSÉ PAULO MONTEIRO DA SILVA	26 JAN 19	DGE
1º Ten QAO	049894253-1	LUIZ CARLOS BANDEIRA DO ESPIRITO SANTO	26 JAN 19	23º BC
1º Ten QAO	049892703-7	MARCEL ESBRANA	26 JAN 19	B Adm Ap/CMO
1º Ten QAO	018786923-5	MARCELLO SOBRINHO CUNHA	26 JAN 19	3º CTA
1º Ten QAO	030887294-4	MARCELO COSTA SALDANHA	26 JAN 19	5º RCC
1º Ten QAO	047840433-8	PAULO CESAR SILVA	31 JAN 19	6º BIL
1º Ten QAO	014970733-3	PAULO ENEAS DAS CHAGAS VIEIRA	29 JAN 19	9º BI Mtz
1º Ten QAO	049881593-5	RICARDO FARIA	29 JAN 19	IBEx
1º Ten QAO	049893543-6	VALDECIR FERREIRA DA CONCEIÇÃO	26 JAN 19	9º GAC
1º Ten QAO	056350373-9	VANDELCI CLERES DA SILVA	24 JAN 18	1º B Fv
1º Ten QAO	049891333-4	WILLIAM BRAZ DE OLIVEIRA	26 JAN 19	Cmdo 4ª RM
2º Ten QAO	072452934-2	AURELÚCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	8 NOV 18	Cmdo 7ª RM
S Ten Cav	030678844-9	FLÁVIO ALEXANDRE QUEVEDO SILVEIRA	26 JAN 19	H Mil A Manaus
S Ten Com	041996664-3	JOAO BOSCO LOSCHI DE OLIVEIRA	24 JAN 19	CPOR/BH
S Ten Inf	011496473-7	MARCIO SANTA ROSA DA GAMA	26 JAN 19	DGP

PORTARIA Nº 050-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (013049664-9) JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO, **de** 25 de fevereiro de 2009, constante da Portaria nº 009-SGEx, de 20 de janeiro de 2010, publicada no BE nº 3, de 22 de janeiro de 2010, **para** 14 de janeiro de 2009; e

do 1º Sgt Art (043491594-8) MARCOS DOS SANTOS MELO, **de** 28 de janeiro de 2009, constante da Portaria nº 132-SGEx, de 5 de maio de 2009, publicada no BE nº 18, de 8 de maio de 2009, **para** 2 de janeiro de 2009.

NOTA Nº 003-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	WANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS	1º BEC	1º BEC	1º AGO 15
Sd	HENDER SANTOS COSTA	1º RCG	1º RCG	1º MAR 18
Sd	JORLEY ARAUJO FREITAS	Cia C 2ª Bda Inf Sl	Cia C 2ª Bda Inf Sl	1º MAR 18
Sd	LEANDRO CARLOS ALMEIDA COSTA	24º BIS	24º BIS	1º MAR 18
Sd	MATHEUS DA SILVA TORTORELLA	6º RCB	6º RCB	1º MAR 18
Sd	SAMUEL PERIARD BASTOS	12º BI	12º BI	1º MAR 18
Sd	CLEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS FILHO	Cia Cmdo 2º Gpt E	Cia Cmdo 2º Gpt E	1º AGO 18

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército